## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002566-65.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: **SOELI CRIVELLARI GATTI** 

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista que o bloqueio foi integral, e a não oposição de fls. 120, JULGO EXTINTO este processo movido por SOELI CRIVELLARI GATTI contra 'Banco do Brasil S/A, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Providencie a serventia a transferência para conta judicial e expeça-se o mandado de levantamento.

Oportunamente, arquivem-se estes autos.

P.I.

São Carlos, 23 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA